
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 2025/2534732

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E A EMPRESA BELÉM RIO LTDA.

A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP.: 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Secretária Adjunta, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a empresa BELEM RIO SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.433.496/0001-90, estabelecido na Passagem eliezer Levy, nº 205, Bairro: Souza, Belém/PA CEP:66612-030 com endereço eletrônico: comercial@belemrioseguranca.com.br, como CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. VICTOR SOUZA FLEXA, CPF: 531.779.592-34 RG: 447272/PC/PC-PA, tendo em vista o que consta no Processo nº 2023/902808 e Pregão Eletrônico nº 001/2023 e em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, resolvem celebrar o presente 1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 007/2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 08 (oito) meses, a contar de 24/08/2025 a 23/04/2026.

1.2 CLÁUSULA RESOLUTIVA – DA PRORROGAÇÃO CONDICIONADA À CONCLUSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2024/1178353

Fica acordado entre as partes que a prorrogação do presente contrato será realizada de forma temporária, permanecendo em vigor até a conclusão do processo licitatório nº 2024/1178353 e a subsequente formalização do novo contrato decorrente dessa licitação. A presente prorrogação poderá ser rescindida de pleno direito, sem ônus para a Administração, a partir da assinatura do contrato com a empresa vencedora do certame ou por qualquer outro motivo que implique a conclusão do referido processo licitatório.

2. CLAÚSULA SEGUNDA – MANUTENÇÃO CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

2.1 Compromete-se a empresa contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 009/2024.

3. CLAÚSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

4. CLAÚSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101

Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres

Função: 14 - Direitos da Cidadania

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 1297 – Manutenção da Gestão

Projeto Atividade: 8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Programa de Trabalho: 14.122.1297.8338

Origem do Recurso: Tesouro

Fonte do Recurso:

01500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

01759000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

02500000001 – Rec. Não vinculados de Impostos – Rec. Ordinário

02759000055 – Rec. Vinculados FUNDOS – Rec. Fundo da Mulher

01501000001 – Rec. Ordinários – Outras Receitas Poder Executivo

Natureza de despesa: 33.90.37.00 – Locação de Mão de Obra

5. CLÁUSULA QUINTA – DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, _____ de _____ de 2025.

Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres
Contratante

VICTOR SOUZA FLEXA
Belém Rio Segurança Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____